

## PREFEITURA DE AMAMBAI SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO Departamento de Compras

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº. 2.716/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 105789/2022 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP № 028/2022 ATA DE REGISTRO №. 141/2022

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade o "Registro de preço para Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de pontos de acesso de internet para atendimento dos órgãos municipais, por meio de fibra óptica", nas velocidades, localizações e especificações determinadas pela Prefeitura Municipal de Amambaí - MS, pelo período de 12 (doze) meses.

**EMPRESA: EVOLUTT CONNECT SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.769.755/0001-67, Inscrição Estadual n. 28.342.170-3, com sede na Rua da Republica, nº 3236, Centro, CEP 79.999-000, na cidade de Amambai – MS, neste ato representada pelo **Sr. Tiago Waldow**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 7.809.319-6 SSP/PR e do CPF/MF n. 061.396.509-41, residente e domiciliado, na Avenida Tucunduva, N° 1290, Centro, CEP 85930-000, na cidade de Nova Santa Rosa - PR.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, têm entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

## OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL.

A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, representada pelo Secretario Sr Sergio Perius, intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE AMAMBAI SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO Departamento de Compras

Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA da ata supracitada, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores: mantém PABLO RICARDO NASCIMENTO, matrícula nº 17709, CPF Nº 022.946.011-90 e DILCEU BRAUN, matrícula nº21382-4, CPF N°372.685.971-34, em substituição ao servidor JUDITE CHAMORRO DA SILVA, matrícula nº 4272-3, CPF nº 000.091.181-01.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

**FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL**: art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que "a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), **servindo apenas para** fazer constar reajustes do valor do contrato ou para **assentamento de medidas burocráticas** (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 14 de agosto de 2023.

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão